

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo/RS.

Gabinete Vereador Artur dos Santos – PP.

Of.15/2015..

**Excelentíssimo Senhor
Márcio Rogério Pilger
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo / RS**

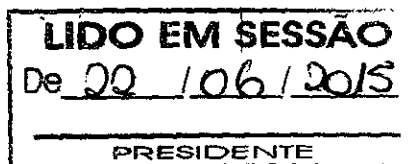
São Jerônimo, 19 de junho de 2015.

Senhor Presidente

Apraz-me cumprimentar-lhe cordialmente, venho através deste justificar a apresentação do Projeto de Lei nº 11/2015, que "Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Jerônimo a Gincana Cultural de São Jerônimo". Este projeto visa transformar a Gincana Cultural de São Jerônimo em patrimônio Cultural Imaterial do Município, visto que o conhecimento e valorização dos bens culturais de uma cidade contribuem com o despertar da cidadania e com a noção de que expressam a história e a tradição local, além de facilitar e justificar de melhor forma o patrocínio público para sua execução. Sem mais para o momento e certo de sua atenção, desde já agradeço.

Atenciosamente,

*recebido: 22/06/15
MCS*



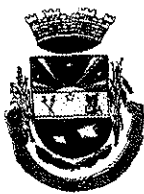
ADSANTOS
**Vereador Artur dos Santos
Líder do Governo – PP.
Câmara Municipal de São Jerônimo / RS**

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Centro, São Jerônimo/RS - CEP: 96700-000

Fones: (51) 36511811/36515711 (ramal 30)

99146118/84611313.

E-mail: vereadorarturdossantos@gmail.com



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

PROJETO DE LEI 11/2015

**"Declara como Patrimônio Cultural Imaterial
do Município de São Jerônimo a Gincana
Cultural de São Jerônimo."**

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Jerônimo a Gincana Cultural de São Jerônimo, que se realiza anualmente no mês de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 22 de junho de 2015.

AD SANTOS
**Vereador Artur dos Santos
Líder do Governo - PP**